

Tarifa Social de Energia Elétrica - Lei 10.438, de 26/04/02

NOME DO CLIENTE:  
ANDREIA ANGELO MONTEIRO  
CPF: 613.014.855-00  
ENDEREÇO:  
AV EDGARD SANTOS 596 AP-102  
SPAZIO SOLAR DO PARQUE TORRE B  
BL- 02  
NARANDIBA/SALVADOR  
41192-005 SALVADOR BA

CÓDIGO DA INSTALAÇÃO  
**60040929**

CÓDIGO DO CLIENTE  
**7041633330**



NOTA FISCAL N° 761992033 - SÉRIE 000 / DATA DE EMISSÃO: 23/02/2024  
Consulte pela Chave de Acesso em:  
<https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/NF3e/consulta>  
chave de acesso:  
2924 0215 1396 2900 0194 6600 0761 9920 3310 7454 0837  
Protocolo de autorização: 3292400012415543 - 24/02/2024 às 05:15:53

REF: MÊS/ANO  
**02/2024**

TOTAL A PAGAR R\$  
**286,89**

VENCIMENTO  
**08/04/2024**

CLASSIFICAÇÃO: **B1 RESIDENCIAL -RESIDENCIAL**

TIPO DE FORNECIMENTO: **Conv. Monômia - Bifásico**

Cadastra-se e receba a sua fatura por e-mail, utilizando o QR code no verso da fatura.

|                   |                                    |                                 |                      |                                   |
|-------------------|------------------------------------|---------------------------------|----------------------|-----------------------------------|
| DATAS DE LEITURAS | LEITURA ANTERIOR <b>25/01/2024</b> | LEITURA ATUAL <b>23/02/2024</b> | N° DE DIAS <b>29</b> | PRÓXIMA LEITURA <b>23/03/2024</b> |
|-------------------|------------------------------------|---------------------------------|----------------------|-----------------------------------|

| ITENS DA FATURA      | UNID. | QUANT. | PREÇO UNIT. COM TRIB.(R\$) | VALOR (R\$) | PIS/ COFINS(R\$) | BASE CALC. ICMS(R\$) | ALÍQUOTA ICMS(%) | ICMS (R\$) | TARIFA UNIT(R\$) | TRIBUTOS | BASE DE CÁLCULO (R\$) | ALÍQUOTA (%) | VALOR (R\$) |
|----------------------|-------|--------|----------------------------|-------------|------------------|----------------------|------------------|------------|------------------|----------|-----------------------|--------------|-------------|
| Consumo-TUSD         | kWh   | 221,00 | 0,71299972                 | 157,57      | 7,69             | 157,57               | 20,50            | 32,30      | 0,53214000       | PIS      | 190,08                | 1,09         | 2,07        |
| Consumo-TE           | kWh   | 221,00 | 0,36890941                 | 81,52       | 3,96             | 81,52                | 20,50            | 16,71      | 0,27538000       | COFINS   | 190,08                | 5,04         | 9,58        |
| Ilum. Púb. Municipal |       |        |                            | 29,71       |                  |                      |                  |            |                  | ICMS     | 239,09                | 20,50        | 49,01       |
| JurosCOSIP           |       |        |                            | 0,31        |                  |                      |                  |            |                  |          |                       |              |             |
| MultaCOSIP           |       |        |                            | 3,22        |                  |                      |                  |            |                  |          |                       |              |             |
| Multa-NF 747729455   |       |        |                            | 6,22        |                  |                      |                  |            |                  |          |                       |              |             |
| Multa-NF 740648164   |       |        |                            | 5,37        |                  |                      |                  |            |                  |          |                       |              |             |
| Juros-NF 740648164   |       |        |                            | 2,77        |                  |                      |                  |            |                  |          |                       |              |             |
| Juros-NF 747729455   |       |        |                            | 0,20        |                  |                      |                  |            |                  |          |                       |              |             |
| TOTAL                |       |        |                            | 286,89      |                  |                      |                  |            |                  |          |                       |              |             |

  

| CONSUMO / kWh    |     |            |  |
|------------------|-----|------------|--|
| CONSUMO FATURADO |     | N°DIAS FAT |  |
| FEV24            | 221 | 29         |  |
| JAN24            | 260 | 30         |  |
| DEZ23            | 264 | 31         |  |
| NOV23            | 230 | 31         |  |
| OUT23            | 224 | 30         |  |
| SET23            | 218 | 32         |  |
| AGO23            | 176 | 30         |  |
| JUL23            | 181 | 32         |  |
| JUN23            | 213 | 29         |  |
| MAI23            | 241 | 31         |  |
| ABR23            | 158 | 30         |  |
| MAR23            | 165 | 30         |  |
| FEV23            | 123 | 30         |  |

| MEDIDOR    | GRANDEZAS     | POSTOS HORÁRIOS | LEITURA ANTERIOR | LEITURA ATUAL | CONST. MEDIDOR | CONSUMO kWh |
|------------|---------------|-----------------|------------------|---------------|----------------|-------------|
| 1172885582 | Energia Ativa | Único           | 13.486,00        | 13.707,00     | 1,00000        | 221,00      |

RESERVADO AO FISCO

Até a emissão desta fatura você não possui débitos para esse código de cliente. Parabéns por manter suas contas em dia! Conte sempre com a gente. Este comunicado não contempla débitos em discussão judicial. A compensação do pagamento ocorrerá em até 3 dias úteis, após data do pagamento.

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

Na data da leitura a bandeira em vigor é a Verde. Mais informações em [www.aneel.gov.br](http://www.aneel.gov.br).  
Sua rota/ciclo de leitura será alterado. Art. 84 Ren. ANEEL 414/10  
O dia da leitura irá mudar, a próxima conta poderá ter de 15 a 47 dias de consumo Art.260-REN ANEEL 1000/21)  
Acréscimos legais serão aplicados sobre a COSIP paga em atraso, conforme Legislação Municipal.  
A Iluminação Pública é de responsabilidade da Prefeitura.

**02/2024**

CÓDIGO DO CLIENTE **7041633330**

VENCIMENTO **08/04/2024**

TOTAL A PAGAR R\$

**286,89**

PARA CADASTRAR SUA CONTA EM DÉBITO AUTOMÁTICO, UTILIZE O CÓDIGO DO CLIENTE.

83840000022 868900300078 041633330210 029702484936

PAGUE COM PIX



**Fale com a gente! | Nossos Canais de Atendimento**  
**TELEATENDIMENTO: Emergencial 116 | Comercial 0800 276 0116**  
(Ligação gratuita de telefones fixos e móveis)  
**Atendimento ao deficiente auditivo ou de fala: 0800 701 0155**  
Ouvidoria: 0800 071 7676

Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL 167  
(Ligação gratuita de telefones fixos e móveis)

| INFORMAÇÕES IMPORTANTES   |
|---|
| Todo Consumidor pode solicitar a apuração dos indicadores de continuidade e limites aplicáveis ( <b>DIC</b> , <b>FIC</b> , <b>DMIC</b> e <b>DICRI</b> ). As informações podem ser consultadas a qualquer tempo, basta acessar: <a href="http://neoenergiacoelba.com.br">neoenergiacoelba.com.br</a> - Na Agência Virtual. |
| <b>DIC</b> - NÚMERO DE HORAS SEM ENERGIA<br><b>FIC</b> - NÚMERO DE VEZES SEM ENERGIA<br><b>DMIC</b> - DURAÇÃO MÁXIMA DE INTERRUPÇÃO CONTÍNUA<br><b>DICRI</b> - DURAÇÃO DE INTERRUPÇÃO EM DIA CRÍTICO  |

| INFORMAÇÕES IMPORTANTES  |
|--|
| O Cliente é compensado quando há violação na continuidade individual ou do nível de tensão de fornecimento.  |
| Pagamento em atraso gera multa 2%(Res.1.000/ANEEL), juros 1% a.m (lei 10.438/02) e atualização monetária no próximo mês.   |
| O cliente é compensado quando há descumprimento do prazo definido para os padrões de atendimento comercial.  |
| Regras para cobrança da contribuição para custeio de serviço de iluminação pública(COSIP) estão à disposição site <a href="http://www.neoenergiacoelba.com.br/Poder Público/Contribuição de Iluminação Pública">www.neoenergiacoelba.com.br/Poder Público/Contribuição de Iluminação Pública</a> . |
| As informações suplementares estão disponíveis no site <a href="http://www.neoenergiacoelba.com.br">www.neoenergiacoelba.com.br</a> - Na Agência Virtual, ou nas lojas de atendimento.   |

As condições gerais de fornecimento (Resolução ANEEL 414/2010), tarifas, produtos, serviços prestados e tributos se encontram à disposição, para consulta em nossas unidades de atendimento e no site [neoenergiacoelba.com.br](http://neoenergiacoelba.com.br)

**ACESSE NEOENERGIACOELBA.COM.BR E CONFIRA NOSSO AVISO DE PRIVACIDADE.**



**DANFE - DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA**

NOME DO CLIENTE:  
ANDREIA ANGELO MONTEIRO  
ENDEREÇO:  
APOS A COELBA  
AV EDGARD SANTOS 596 AP-102  
SPAZIO SOLAR DO PARQUE TORRE B  
BL- 02  
NARANDIBA/SALVADOR  
41192-005 SALVADOR BA